

HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 03.279.285/0001-30

NIRE 33.3.0027151-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00hs, na sede social da **Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.**, localizada na Rua Joaquim Palhares, n.º 40, 1º andar, Bairro Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no Estatuto Social da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Ismar Machado Assaly; e Secretário: Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos.
4. **ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre:

4.1. A ratificação das garantias reais outorgadas pela Companhia no âmbito da Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, com Garantia Adicional Real, em Cinco Séries, para Distribuição Privada, da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. ("Escritura de Segunda Emissão"), as quais passarão a garantir as obrigações decorrentes da Escritura de Terceira Emissão (conforme termo definido abaixo), notadamente a outorga de:

- (i) Alienação fiduciária das debêntures das Escrituras de Emissão HIP (conforme abaixo definido) e cessão fiduciária de determinados direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, decorrentes de debêntures da Quarta Emissão de Debêntures



Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Haztec Investimentos e Participações S.A. (“Escritura da Quarta Emissão HIP”) e de debêntures da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Haztec Investimentos e Participações S.A. (“Escritura da Quinta Emissão HIP” e, quando em conjunto, as “Escrituras de Emissão HIP”) que venham a ser adquiridas, a qualquer título, pela Companhia, em conformidade com os termos e condições do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária com Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*” firmado em 23 de abril de 2018 (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Alienação Fiduciária de Debêntures”) (“Alienação Fiduciária de Debêntures”); e

- (ii) cessão fiduciária de determinados direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados contratos de locação dos quais a Companhia é parte, em conformidade com os termos e condições do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*”, firmado em 23 de abril de 2018 e aditado em 12 de abril de 2019 (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Contratos de Biogás”) (“Cessão Fiduciária dos Contratos de Locação Haztec”).

4.2. A celebração do Primeiro Aditamento e Consolidação à Escritura Particular de Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, com Garantia Adicional Real, em Cinco Séries, para Distribuição Privada, da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão”).

2



4.3. A ratificação das garantias reais outorgadas pela Companhia no âmbito da Escritura de Quarta Emissão HIP e da debêntures da Escritura de Quinta Emissão HIP, notadamente a outorga de:

- (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S.A. e de propriedade da Companhia, nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S.A. e Outras Avenças*”, firmado em 6 de fevereiro de 2013, aditado em 12 de março de 2013 e 30 de janeiro de 2015 (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa”);
- (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A. e de propriedade da Companhia, nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A. e Outras Avenças*”, firmado em 30 de janeiro de 2015 (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara”);
- (iii) alienação fiduciária de ações representativas de 33% (trinta e três por cento) do capital social da Ecopesa Ambiental S.A. e de propriedade da Companhia, nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Ecopesa Ambiental S.A. e Outras Avenças*”, firmado em 30 de janeiro de 2015 (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa”; e
- (iv) cessão fiduciária de determinados direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. em Garantia e*

3



Outras Avenças”, firmado em 6 de fevereiro de 2013, aditado em 12 de março de 2012 e 30 de janeiro de 2015 (conforme aditado de tempos em tempos, o “Contrato de Cessão Fiduciária da Haztec” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Barra Mansa, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da CTR Alcântara e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Ecopesa, as “Garantias Adicionais”).

4.4. A alteração das obrigações garantidas pelas Garantias Adicionais, que passará a garantir exclusivamente as obrigações decorrentes do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e da Escritura de Terceira Emissão (conforme termo definido abaixo), de forma compartilhada, observados o prazo e termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão (conforme termo definido abaixo).

4.5. A celebração da Escritura Particular da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Cinco Séries, para Distribuição Privada da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. (“Escritura de Terceira Emissão”).

4.6. A outorga de garantias reais adicionais pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas no âmbito do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e da Escritura de Terceira Emissão, a serem celebradas e/ou aditadas no prazo e termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, notadamente a outorga de:

- (i) Garantias Adicionais;
- (ii) Alienação Fiduciária de Debêntures; e
- (iii) Cessão Fiduciária dos Contratos de Locação Haztec.

4.7. A autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui aprovadas.

4



5. **DELIBERAÇÕES:** após discutir as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue:

5.1. A ratificação da Alienação Fiduciária de Debêntures e Cessão Fiduciária dos Contratos de Locação Haztec, outorgadas pela Companhia no âmbito da Escritura de Segunda Emissão, as quais também passarão a garantir as obrigações decorrentes da Escritura de Terceira Emissão.

5.2. A celebração do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão, bem como a celebração de qualquer documento acessório e necessário para sua efetivação.

5.3. A ratificação das garantias reais outorgadas pela Companhia no âmbito das Escrituras de Emissão HIP, notadamente a outorga das Garantias Adicionais.

5.4. A alteração das obrigações garantidas pelas Garantias Adicionais, que passarão a garantir exclusivamente as obrigações decorrentes do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e da Escritura de Terceira Emissão, de forma compartilhada, observados o prazo e termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, bem como a celebração de qualquer documento acessório e necessário para sua efetivação.

5.5. A celebração da Escritura de Terceira Emissão.

5.6. A outorga de garantias reais adicionais pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas no âmbito do Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e da Escritura de Terceira Emissão, a serem celebradas e/ou aditadas no prazo e termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Segunda Emissão e na Escritura de Terceira Emissão, bem como a celebração de qualquer documento acessório e necessário para sua efetivação, notadamente a outorga de:



- (i) Garantias Adicionais;
- (ii) Alienação Fiduciária de Debêntures; e
- (iii) Cessão Fiduciária dos Contratos de Locação Haztec.

5.7. A autorização à a Diretoria da Companhia para a prática de todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Conselheiros: Ismar Machado Assaly, Milton Pilão Júnior, Fábio Vettori, Geoffrey Cleaver, e Fernando de Souza Ribeiro de Carvalho. Presidente: Ismar Machado Assaly. Secretário: Leonardo Roberto Pereira dos Santos.

“Confere com o original lavrado em livro próprio de Registro de Atas do Conselho de Administração”.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de outubro de 2019.

[As assinaturas continuam na próxima página.]



6

Mesa:



ISMAR MACHADO ASSALY

Presidente

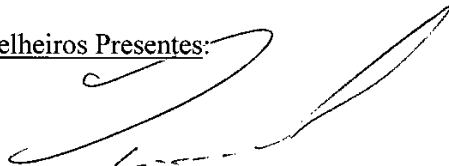


LEONARDO ROBERTO PEREIRA

DOS SANTOS

Secretário

Conselheiros Presentes:



ISMAR MACHADO ASSALY



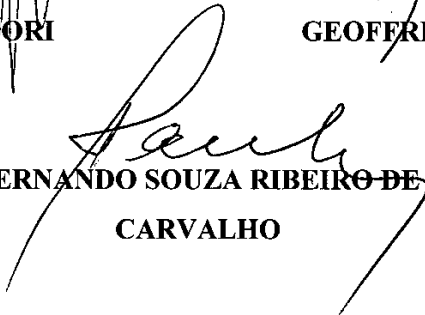
MILTON PILÃO JÚNIOR



FABIO VETTORI



GEOFFREY CLEAVER



**FERNANDO SOUZA RIBEIRO DE
CARVALHO**

Visto da Advogada:



Tatiana Franco

OAB/RJ 211.634

(Continuação da página de assinaturas e integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A., realizada em realizada em 28 de outubro de 2019)



7